



DECRETO Nº 5.254/26, DE 07 DE JULHO DE 2026.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Autoriza a substituição de lote caucionado no Loteamento Vista Linda e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica liberado da caução o lote nº 21, da Quadra 8, da Rua L, do Loteamento Vista Linda, localizado neste Município, com área de 200m², inscrito no CRI local conforme matrícula de nº 18.626, dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura do referido loteamento.

Art. 2º Em substituição ao lote liberado da caução descrito no art. 1º, fica caucionado o lote nº 13, da Quadra 7, da Rua H, do loteamento Vista Linda, neste Município, com área respectiva de 221,66m², registrado sob a matrícula nº 18.602, conforme parecer técnico favorável do Departamento Municipal de Obras.

§ 1º As despesas decorrentes da substituição da caução correrão por conta do proprietário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata/MG, 07 de julho de 2026.

Tatiana Pires Pereira Cobra
Prefeita Municipal